



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8435, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Prorroga a portaria nº 8344, de 20 de fevereiro de 2017 e dá outras Providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando o pedido de substituição do membro Patrícia de Freitas Barbosa, que bem demonstra a quantidade de processos administrativos que vem atuando.

Considerando o pedido da Comissão de sindicância do processo 02/2017, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 155, da LCM nº 2.040, de 17/12/2002, resolvo:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do processo administrativo de sindicância número 02/2017, instaurado pela Portaria nº 8.344, de 20 de fevereiro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

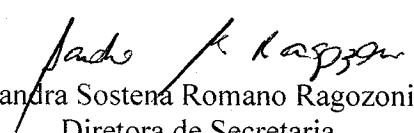
Art. 2º - Fica determinada a substituição do membro Patrícia de Freitas Barbosa, passando o artigo 1º da Portaria nº 8.344, de 20 de fevereiro de 2017, a conter a seguinte redação: *"Art. 1º. A instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17.12.2002, alterada pelas Leis Complementares 2105/04 e 2168/05, determinando a investigação, avaliação de todo o procedimento de autorização do "Res. A. M. da S.", empreendido pela empresa R. E. I. SPE-LTDA., concedidas pelo Município de Guairá, incluindo todos os seus órgãos, departamentos e autarquia, nomeando os servidores municipais: **Edvaldo Martins Faria, Eliana de Lourdes do Nascimento e Lucas Froner de Oliveira Silva**, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pela representação acima descrita."*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 08 de maio de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora de Secretaria